

Secretaria Municipal
de Assistência Social



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.465.460/0001-50

OFÍCIO: 625/2023 - SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PMSCO

A Exma. Sra.

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO

Prefeita Municipal

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Senhora Prefeita,

Encaminhamos a V.S.^a a solicitação de despesa para que seja providenciado o devido processo administrativo com vista a CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA TV. INDEPENDÊNCIA, S/N, BAIRRO UMARIZAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, PARA FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO CRÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PA.

Assim, solicitamos celebração de contrato de locação de imóvel.

Colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

São Caetano de Odivelas-PA, 17 de maio de 2023.

FERNANDA DO SOCORRO DE OLIVEIRA FARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.465.460/0001-50

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objetivo a CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA TV. INDEPENDÊNCIA, S/N, BAIRRO UMARIZAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, PARA FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO CRÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PA.

2 - DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no Art. 24, inc. X da Lei de Licitações - Lei 8.666/93 e suas alterações, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Acrescenta-se ainda, que a presente Dispensa de Licitação decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Caetano de Odivelas, a atender os serviços essenciais imprescindíveis a manutenção da máquina pública.

2.2. A locação do imóvel objeto faz-se necessário para o funcionamento do PRÉDIO DOS CONSELHOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo em vista a ausência de imóvel de propriedade municipal compatível e apto para tal finalidade, reunindo todas as características necessárias para o desempenho das atividades pertinentes à demanda pretendida com espaço físico imprescindível ao desenvolvimento das atividades deste setor.

3 - DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
LOCAÇÃO DE IMÓVEL (1)	12	2.300,00	27.600,00
	Valor Global:	R\$	R\$ 27.600,00

4 - FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega do produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

4.2. O prazo para entrega do material ou início da prestação do serviço, deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a emissão e apresentação da Ordem de Compra/Serviço e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.465.460/0001-50

5.1.1. Efetuar a entrega do produto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto/serviço com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

6.2. Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

6.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, a prestação dos serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

6.5. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

6.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

6.7. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.8. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do Setor Competente indicado pela contratante.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A contratada receberá programação dos serviços a serem realizados por meio de “ordem de serviço/compra” emitida pelo setor devidamente designado pela administração pública.

7.2. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas;

Secretaria Municipal
de Assistência Social



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N° 18.465.460/0001-50

7.3. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Secretaria Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

São Caetano de Odivelas-PA, 17 de maio de 2023.

FERNANDA DO SOCORRO DE OLIVEIRA FARIAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

